

DECRETO Nº 3.210, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

COMPÕE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOCAINA DO SUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência, que lhe é atribuída pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a exigência constante no art. 35, inciso V, alínea `h`, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a exigência constante no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 435/2009, na redação dada pela Lei Municipal nº 835/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre o Município de Bocaina do Sul e a Associação dos Produtores Rurais de Bocaina do Sul (CNPJ nº 75.438.747/0001-25), objeto do processo administrativo nº 14/2018, modalidade outros 02/2018, Contrato MR nº 01/2018, com os seguintes servidores:

- I - Cidnei José Góss, como Presidente;
- II - Karin Arruda Amarante Pessoa, como Secretária; e
- III - Caroline Hersing Cruz, como Membro.

Parágrafo único. Os serviços da comissão serão considerados de caráter relevante para o município, não lhes sendo atribuída qualquer espécie de remuneração financeira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina do Sul (SC), 04 de janeiro de 2020.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado nos termos da Lei Orgânica do Município de Bocaina do Sul e demais normas vigentes. Dou fé

Bocaina do Sul, 04 de janeiro de 2021.

Karin Arruda Amarante Pessoa
Secretária Executiva

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/01/2021